

**RESOLUÇÃO Nº 161/2014**  
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2014)

**Retifica a Resolução nº 91/2013, que habilitou a PMA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130001619,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 91, de 28 de junho de 2013, que habilitou a PMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 09.619.847/0001-23 e IE nº 077.459.822NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de janeiro de 2015, o inciso III ao seu art. 1º com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

II - .....

III - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de espuma de poliuretano (NCM 3909.50.29), adesivos (NCM 3506.9110) e espuma de polietileno (NCM 3920.10.99), nos termos do inciso I do art. 1º e alínea “a”, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 16 de dezembro de 2014.

66ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente